



# DIARIO OFFICIAL

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANNO II

Porto Alegre, Segunda-feira, 28 de Dezembro de 1936

N.º 469

### EXPEDIENTE

**IMPRESA OFFICIAL**  
**DIRECCAO E ADMINISTRACAO**  
**RUA DOS ANDRADAS N.º 959 e 960**  
**PORTO ALEGRE**  
**DIRECTOR:**  
**CELESTINO PRUNES**  
**ADMINISTRADOR:**  
**NABOR MOURA DE AZEVEDO**  
**TELEPHONES:**

Director — 7.500.  
 Administracão — 4.579.  
 Assignaturas particulares

ANNO	500000
SEMESTRE	250000
TRIMESTRE	150000

Assignaturas para funcionarios publicos

ANNO	360000
SEMESTRE	180000
TRIMESTRE	90000

Exterior

ANNO	1000000
SEMESTRE	500000

**PAGAMENTO ADEANTADO**  
 Numero do dia 3200.  
 Numero atrasado do anno em vigencia 2500, de annos anteriores, 19000 por anno.

As agencias, no interior do Estado, estão a cargo dos sr. administradores das Mesas de Rendas e collectores

### SUMMARIO

**SECRETARIA DO INTERIOR**  
 Acto n. 525.  
 Despachos.  
**CHEFATURA DE POLICIA**  
 Despachos.  
**JUNTA COMMERCIAL**  
 Despachos.  
**SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA**  
 Decretos ns. 6354, 6355 e 6356.  
 Despachos.  
**ASSISTENCIA A ALIENADOS**  
 Despachos.  
**BRIGADA MILITAR DO ESTADO**  
 Edital.  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**  
 Despachos.  
**ASSEMBLEA LEGISLATIVA**  
 21.ª sessão extraordinaria da 1.ª legislatura.  
 Acta Declaratoria.  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
 Decisões proferidas.  
**TRIBUNAL ELEITORAL**  
 Edital.  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
 Despachos.  
 Editaes.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA**  
 Edital.  
**UNIVERSIDADE DE PORTO ALEGRE**  
 Edital.  
**COMPANHIA FABRICA DE PAPEL E PAPELÃO**  
 Assembléa geral extraordinaria.  
**ESTATUTOS**  
 Sociedade Auxiliadora dos Indigentes.  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE**  
 Edital.  
 Concursos.  
 Concursos.

### PODER EXECUTIVO DO ESTADO

Secretaria do Interior

Acto n. 525, de 28 de Dezembro de 1936

Nomeia juiz districtal do 8.º districto do termo de Erechim.

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o art. 87, da Constituição, resolve nomear juiz districtal do 8.º districto do termo de Erechim

o cidadão Victor Marinho Melotto.

Façam-se as devidas comunicações.

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 28 de Dezembro de 1936.  
*José Antonio Flores da Cunha*  
*Darcy Azambuja*

**Despachos**  
 Do Sr. Governador:  
 Dia 26 — Luiz Carlos Fontana — Não ha verba.  
 Dia 28 — Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul (450\$000) — Pague-se.

Do Dr. Director Geral:  
 Dia 26 — Marciano Kendzierski — Ao Sr. Dr. Chefe de Policia para que se digne mandar informar; Pedro Zem — Ao Sr. Dr. Chefe de Policia solicito se digne mandar informar.

Do Dr. Secretario:  
 Dia 28 — Imprensa Official (156\$000) — A' Sec. da Fazenda solicito attender, em termos.

### CHEFATURA DE POLICIA

**Despachos**  
 Do Dr. Chefe de Policia:  
 Dia 24 — Irmãos Pereira (160\$000) — Encaminhe-se á Secretaria do Interior; Raul Paixão Natividade Pereira — Ao Sr. Dr. Delegado de Policia do 3.º districto para attestar.

Do Sr. Secretario Geral:  
 Dia 24 — Lucindo Rodrigues dos Santos — Ao Sr. Dr. Sub-Chefe de Policia da 1.ª Região, solicito informar.

### JUNTA COMMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Em sessão de 24 de Dezembro de 1936, sob a Presidencia do sr. Floriano Nunes Dias, foram despachados os seguintes requerimentos:

Emilio Amin e Cia. Limitada, nesta capital, pedindo o archiva-mento do seu contracto social. Socios: Sperb e Cia. e Emilio Bechara Amin. Capital: 100.000\$000, para commissões, consignações, conta propria, etc. — Archive-se.

Irmãos Piva e Corso, de Caxias, idem. Socios solidarios: Darico, Ecio, José, Hilario e Isalino Piva e Quintino Corso. Capital: 245.000\$000, para mercadorias em geral e moinho de trigo, etc. — Archive-se.

João Ad. Gonçalves, de Iraby, idem. Socios solidarios: João Ad. Gonçalves e de industria Ary Fanta Cardoso. Capital: 36.000\$000, para mercadorias em geral — Archive-se.

Lorch e Tuch, nesta capital, idem. Socios solidarios: Fritz Lorch e Fritz Tuch. Capital: 100.000\$000, para pellaria e seus preparados — Archive-se.

Carlos Rettmann e Irmão, de Santa Maria, pedindo o archiva-mento da prorogação do seu contracto social — Archive-se.

Sociedade de Marchantes, Limi-tada, nesta capital, idem — Archive-se.

Francisco Ventura de Castro e Irmão, nesta capital, pedindo o archiva-mento de seu distracto social. Retirou-se o socio Luiz Antonio de Castro com 12.000\$000, e ficou com o activo e passivo o socio Francisco Ventura de Castro — Archive-se.

Empresa Rio Grandense de Mate, Limitada, nesta capital, pedindo os archiva-mentos de tres ccessões de quotas sociaes — Archive-se.

Francisco Ventura de Castro, nesta capital, pedindo o registro de sua firma commercial, para louças de barro e miudezas, a varejo, com o capital de 25.000\$000,

no Mercado Publico, banca numero 33 — Registre-se.

Angelo Pilla, nesta capital, idem, para representações, com o capital de 20.000\$000, á praça Montevideo n. 19 — Registre-se.

João Germano Reichmann, nesta capital, pedindo averbação de um additivo ao registro de sua firma commercial, sobre mudança de sede para a rua dos Andradas n. 1.393 e mudança do genero de commercio para de refrescos, pipocas, apparatus automaticos e o mais que convier — Averde-se.

Bradamante Gianomi, nesta capital, pedindo o archiva-mento de uma procuração — Archive-se.

Luiz Ritter, nesta capital, pedindo o cancelamento do registro de sua firma — Deferido.

Alfredo Brodt e Cia., nesta capital, pedindo para serem admit-tidos como commerciantes matriculados e ser-lhes expédida a respectiva Carta — Deferido.

Feddersen e Cia., Rio Grande, pedindo o archiva-mento do seu districto social. Retiraram-se os socios: Manoel Ernesto de Castro com 33.000\$000, Gustavo Carlos Feddersen com 34.000\$000 e Walter Feddersen com 33.000\$000, ficando o activo e passivo a cargo destes dous ultimos — Archive-se.

E. C. Siegler e Cia., nesta capital, pedindo averbação de um additivo ao registro de sua firma sobre mudança de sede social, para a rua Senhor dos Passos, 33 — Averde-se.

### Secretaria de Estado dos Negocios da Educaçao e Saude Publica

Decreto n. 6.354, de 26 de Dezembro de 1936

Institue um Grupo Escolar em "Arroio Grande", municipio de Taquary.

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Constituição, art. 62 n.º 3 e de conformidade com o Decreto n. 3.898 de 4 de Outubro de 1927, resolve instituir um Grupo Escolar no lugar denominado "Arroio Grande", municipio de Taquary.

Façam-se as necessarias comu-nicações.

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 26 de Dezembro de 1936.

*José Antonio Flores da Cunha*  
*Othelo Rosa*

Decreto n. 6.355, de 26 de Dezembro de 1936

Institue um Grupo Escolar em "Anta Gorda", municipio de Encantado.

O Governador do Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Constituição, art. 62 n.º 3 e de conformidade com o Decreto n. 3.898 de 4 de Outubro de 1927, resolve instituir um Grupo Escolar no lugar denominado "Anta Gorda", municipio de Encantado.

Façam-se as necessarias comu-nicações.

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 26 de Dezembro de 1936.

*José Antonio Flores da Cunha*  
*Othelo Rosa*

Decreto n. 6.356, de 28 de Dezembro de 1936

Provê sobre a organização dos corpos docentes da Escola Normal "General Flores da Cunha" e das Escolas Complementares do Estado.

O Governador do Estado do

Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição, art. 62, ns. 2 e 18;

Considerando que até hoje não foram regularmente organizados os corpos docentes da Escola Normal "General Flores da Cunha" e das Escolas Complementares do Estado;

Considerando que essa situação é inconveniente e prejudicial, quer aos interesses do ensino, quer aos proprios interesses dos professores que, a qualquer titulo, tenham exercicio nesses estabelecimentos de ensino;

Considerando que a orientação seguida pelo Governo do Estado, nas providencias que vem tomando no sentido de reorganizar o ensino publico, invariavelmente se tem informado no respeito aos direitos adquiridos, e ainda em um principio de equidade em beneficio daquelles que, embora simples contractados, vem prestando serviços ao ensino;

Considerando que, para aquella reorganização, é essencial a constituição definitiva dos corpos docentes nos institutos de ensino normal e complementar (arts. 113 e 196 do decreto 4277, de 13 de Março de 1929):

### DECRETA:

Art. 1.º — São declarados effectivos nas cadeiras que actualmente regem todos os professores do Estado em exercicio, na data deste decreto, na Escola Normal "General Flores da Cunha" e Escolas Complementares do Estado;

§ unico — O Governo expedirá os necessarios titulos de nomeação, classificados esses professores na Escola Normal como cathedra-ticos ou substitutos, conforme a sua actual classificação.

Art. 2.º — As pessoas que nesta data se encontram regendo cadeiras mediante contracto, na Escola Normal como nas Escolas Complementares, nellas serão conservadas, em todos os termos e condições do decreto 6282, de 31 de agosto do corrente anno, ficando incluídas no quadro especial creado pelo referido decreto.

Art. 3.º — A Secretaria da Educação e Saude Publica providenciará immediatamente no sentido de ser aberto concurso para as cadeiras vagas na Escola Normal e Complementares, consoante as normas estabelecidas nas leis e regulamentos em vigor.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo, 28 de Dezembro de 1936.

*José Antonio Flores da Cunha*  
*Othelo Rosa*

### Despachos

Do Dr. Secretario:

Dia 28 — Licenças: — Consuelo S. Hostyn — Deferido, em termos; Guiomar P. S. Bassi — Idem; Julieta Medeiros — Idem; Thereza Schmidt — Idem; Sebastiana C. Rosa — Idem.

Justificação de faltas: — Angeliina Zanettini — Deferido, em termos; Odila Cachoeira — Idem; Yolanda Pelizzari — Idem.

Gratificação por accumulo de serviço: — Izaura B. Amaro — Deferido, em termos.

Gratificação por substituição: —